



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000020

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 49, de 2018.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a implementar o Projeto de Apoio ao Lazer, visando à contratação e ao custeio de despesas com transporte de viagens para Grupo de Idosos regularmente constituídos no Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

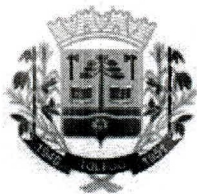
Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 49, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Executivo municipal a implementar o Projeto de Apoio ao Lazer, visando à contratação e ao custeio de despesas com transporte de viagens para Grupo de Idosos regularmente constituídos no Município de Toledo", apresentado na Sessão Ordinária do dia 16 de abril de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o § 2º do artigo 70 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento, emitir parecer sobre a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias e adequação financeira do Município.

Na Mensagem nº 35, de 12 de abril, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que: "Como é do conhecimento dos ilustres Vereadores e Vereadoras, há vários anos o Município de Toledo vem desenvolvendo Programa de prestação de auxílios aos Grupos de Idosos – o *per capita* do idoso –, o qual passou a efetivar-se, a partir de 2017, mediante a aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios e eventual contratação e custeio de transporte de viagens, conforme definição de cada Grupo de Idosos e observado o respectivo valor anual estabelecido na lei autorizativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000021

Como o valor aplicado pelo Município, através do *per capita*, é utilizado quase que exclusivamente para a manutenção dos grupos, pretende-se implementar, no biênio 2018/2019, com os Grupos de Idosos regularmente constituídos no Município, o Projeto de Apoio ao Lazer, consistente no investimento de valor adicional para a contratação e custeio do transporte de viagens até o Termas Águas do Verê, no Sudoeste do Paraná.

O montante a ser aplicado pelo Município no Projeto é de até R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais), compreendendo o transporte de 30 (trinta) viagens de ônibus, com capacidade mínima para quarenta e dois passageiros cada, que contemplarão, até o final de 2019, todos os 36 (trinta e seis) grupos atualmente constituídos.

Tal Projeto tem por objetivos específicos promover o fortalecimento dos vínculos comunitários, a valorização e promoção da saúde, a integração social, o lazer e a garantia dos direitos dos idosos integrantes dos grupos.

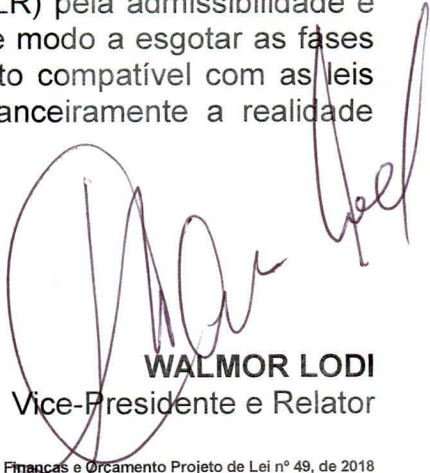
Pelo exposto e para viabilizar a execução desse Projeto, submetemos à apreciação dessa Casa a inclusa proposição que **"autoriza o Executivo municipal a implementar o Projeto de Apoio ao Lazer, visando à contratação e ao custeio de despesas com transporte de viagens para Grupos de Idosos regularmente constituídos no Município de Toledo"**.

Este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 49 de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, como também a manifestação da Comissão de Legislação e Redação (CLR) pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado, sendo este projeto compatível com as leis orçamentárias do município de Toledo e adequado financeiramente a realidade municipal, voto favorável.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2018.


WALMOR LODI
Vice-Presidente e Relator

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei nº 49, de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

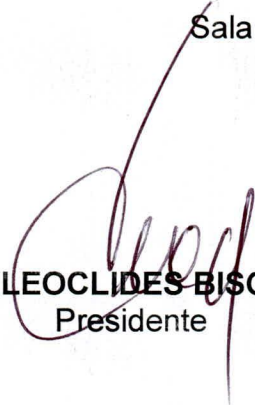
Estado do Paraná

000022

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 49, de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado à próxima comissão responsável pela análise de Mérito.

Sala das Comissões, 02 de maio de 2018.


LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente


CORAZZA NETO
Secretário


AIRTON SAVELLO
Membro


JANICE SALVADOR
Membro

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Projeto de Lei nº 49, de 2018

PL 049/2018
AUTORIA: Poder Executivo

